

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

"Art. 2º Fica a União autorizada a conceder crédito à Caixa Econômica Federal, no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais). "(NR) JUSTIFICATIVA A Medida Provisória nº 620, de 2013, tem como principal medida instituir linha de crédito especial para a compra de móveis e eletrodomésticos para beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida. Chamado de Minha Casa Melhor, o novo programa terá uma linha de até R\$ 18 bilhões. O limite é de R\$ 5 mil por família, com juros de 5% ao ano e prazo de pagamento de 48 meses. Para viabilizar os financiamentos, o governo propõe a ampliação dos limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF, autorizando a União a conceder crédito de R\$ 8 bilhões, em condições contratuais a serem definidas pelo Ministério da Fazenda. Ocorre que, para a linha de crédito proposta, não é necessário um aporte de capital tão vultoso, como o previsto na Medida Provisória nº 560, de 2013. Atualmente, o Banco Central, seguindo o índice mínimo de Basileia, exige que cada banco, em relação aos empréstimos para pessoas físicas, tenha em capital próprio pelo menos 11% do Patrimônio de Referência. Assim, para se garantirem frente aos riscos de perda inerentes à atividade bancária, os bancos podem emprestar até 9,09 vezes o valor do seu capital. Portanto, para viabilizar o programa Minha Casa Melhor, é suficiente que a União conceda crédito de R\$ 2 bilhões à CEF, a qual, a partir de então, poderá oferecer os R\$ 18 bilhões que o governo pretende disponibilizar para atender às demandas do programa. A liferença (R\$ 6 bilhões) poderia ser utilizada para que a Caixa amplie ainda mais suas	Data Proposição Medida Provisória nº 620, de 2013					
Página Artigo Parágrafo Inciso Alínea TEXTO/JUSTIFICAÇÃO O art. 2º da Medida Provisória nº 620, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º Fica a União autorizada a conceder crédito à Caixa Econômica Federal, no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais). "(NR) JUSTIFICATIVA A Medida Provisória nº 620, de 2013, tem como principal medida instituir linha de crédito especial para a compra de móveis e eletrodomésticos para beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida. Chamado de Minha Casa Melhor, o novo programa terá uma linha de até R\$ 18 bilhões. O limite é de R\$ 5 mil por família, com juros de 5% ao ano e prazo de pagamento de 48 meses. Para viabilizar os financiamentos, o governo propõe a ampliação dos limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF, autorizando a União a conceder crédito de R\$ 8 bilhões, em condições contratuais a serem definidas pelo Ministério da Fazenda. Ocorre que, para a linha de crédito proposta, não é necessário um aporte de capital tão vultoso, como o previsto na Medida Provisória nº 560, de 2013. Atualmente, o Banco Central, seguindo o índice mínimo de Basileia, exige que cada banco, em relação aos empréstimos para pessoas físicas, tenha em capital próprio pelo menos 11% do Patrimônio de Referência. Assim, para se garantirem frente aos riscos de perda inerentes à atividade bancária, os bancos podem emprestar até 9,09 vezes o valor do seu capital. Portanto, para viabilizar o programa Minha Casa Melhor, é suficiente que a União conceda crédito de R\$ 2 bilhões à CEF, a qual, a partir de então, poderá oferecer os R\$ 18 bilhões que o governo pretende disponibilizar para atender às demandas do programa. A liferença (R\$ 6 bilhões) poderia ser utilizada para que a Caixa amplie ainda mais suas opperações de crédito, sem a devida pyúdência, fato que ensejaria outras capitalizações no futuro.	Deputado Onyx Corun 20 mi - DEM/115 Nº do prontuário					
O art. 2º da Medida Provisória nº 620, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º Fica a União autorizada a conceder crédito à Caixa Econômica Federal, no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais). "(NR) JUSTIFICATIVA A Medida Provisória nº 620, de 2013, tem como principal medida instituir linha de crédito especial para a compra de móveis e eletrodomésticos para beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida. Chamado de Minha Casa Melhor, o novo programa terá uma linha de até R\$ 18 bilhões. O limite é de R\$ 5 mil por família, com juros de 5% ao ano e prazo de pagamento de 48 meses. Para viabilizar os financiamentos, o governo propõe a ampliação dos limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF, autorizando a União a conceder crédito de R\$ 8 bilhões, em condições contratuais a serem definidas pelo Ministério da Fazenda. Ocorre que, para a linha de crédito proposta, não é necessário um aporte de capital tão vultoso, como o previsto na Medida Provisória nº 560, de 2013. Atualmente, o Banco Central, seguindo o índice mínimo de Basileia, exige que cada banco, em relação aos empréstimos para pessoas físicas, tenha em capital próprio pelo menos 11% do Patrimônio de Referência. Assim, para se garantirem frente aos riscos de perda inerentes à atividade bancária, os bancos podem emprestar até 9,09 vezes o valor do seu capital. Portanto, para viabilizar o programa Minha Casa Melhor, é suficiente que a União conceda crédito de R\$ 2 bilhões à CEF, a qual, a partir de então, poderá oferecer os R\$ 18 bilhões que o governo pretende disponibilizar para atender às demandas do programa. A liferença (R\$ 6 bilhões) poderia ser útilizada para que a Caixa amplie ainda mais suas opperações de crédito, sem a devida pyúdência, fato que ensejaria outras capitalizações no futuro.	1 Supressiva 2	. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global	
O art. 2º da Medida Provisória nº 620, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º Fica a União autorizada a conceder crédito à Caixa Econômica Federal, no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais). "(NR) JUSTIFICATIVA A Medida Provisória nº 620, de 2013, tem como principal medida instituir linha de crédito especial para a compra de móveis e eletrodomésticos para beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida. Chamado de Minha Casa Melhor, o novo programa terá uma linha de até R\$ 18 bilhões. O limite é de R\$ 5 mil por família, com juros de 5% ao ano e prazo de pagamento de 48 meses. Para viabilizar os financiamentos, o governo propõe a ampliação dos timites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF, autorizando a União a conceder crédito de R\$ bilhões, em condições contratuais a serem definidas pelo Ministério da Fazenda. Ocorre que, para a linha de crédito proposta, não é necessário um aporte de capital tão vultoso, como o previsto na Medida Provisória nº 560, de 2013. Atualmente, o Banco Central, seguindo o índice mínimo de Basileia, exige que cada banco, em relação aos empréstimos para pessoas físicas, tenha em capital próprio pelo menos 11% do Patrimônio de Referência. Assim, para se garantirem frente aos riscos de perda increntes à atividade bancária, os bancos podem emprestar até 9,09 vezes o valor do seu capital. Portanto, para viabilizar o programa Minha Casa Melhor, é suficiente que a União conceda crédito de R\$ 2 bilhões à CEF, a qual, a partir de então, poderá oferecer os R\$ 18 bilhões que o governo pretende disponibilizar para atender às demandas do programa. A liferença (R\$ 6 bilhões) poderia ser utilizada para que a Caixa amplie ainda mais suas operações de crédito, sem a devida pyúdência, fato que ensejaria outras capitalizações no futuro.	Página	Artigo			Alínea	
JUSTIFICATIVA A Medida Provisória nº 620, de 2013, tem como principal medida instituir linha de crédito especial para a compra de móveis e eletrodomésticos para beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida. Chamado de Minha Casa Melhor, o novo programa terá uma linha de até R\$ 18 bilhões. O limite é de R\$ 5 mil por família, com juros de 5% ao ano e prazo de pagamento de 48 meses. Para viabilizar os financiamentos, o governo propõe a ampliação dos limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF, autorizando a União a conceder crédito de R\$ 8 bilhões, em condições contratuais a serem definidas pelo Ministério da Fazenda. Ocorre que, para a linha de crédito proposta, não é necessário um aporte de capital tão vultoso, como o previsto na Medida Provisória nº 560, de 2013. Atualmente, o Banco Central, seguindo o índice mínimo de Basileia, exige que cada banco, em relação aos empréstimos para pessoas físicas, tenha em capital próprio pelo menos 11% do Patrimônio de Referência. Assim, para se garantirem frente aos riscos de perda inerentes à atividade bancária, os bancos podem emprestar até 9,09 vezes o valor do seu capital. Portanto, para viabilizar o programa Minha Casa Melhor, é suficiente que a União conceda crédito de R\$ 2 bilhões à CEF, a qual, a partir de então, poderá oferecer os R\$ 18 bilhões que o governo pretende disponibilizar para atender às demandas do programa. A liferença (R\$ 6 bilhões) poderia ser útilizada para que a Caixa amplie ainda mais suas operações de crédito, sem a devida pyúdência, fato que ensejaria outras capitalizações no futuro.						
JUSTIFICATIVA A Medida Provisória nº 620, de 2013, tem como principal medida instituir linha de crédito especial para a compra de móveis e eletrodomésticos para beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida. Chamado de Minha Casa Melhor, o novo programa terá uma linha de até R\$ 18 bilhões. O limite é de R\$ 5 mil por família, com juros de 5% ao ano e prazo de pagamento de 48 meses. Para viabilizar os financiamentos, o governo propõe a ampliação dos limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF, autorizando a União a conceder crédito de R\$ bilhões, em condições contratuais a serem definidas pelo Ministério da Fazenda. Ocorre que, para a linha de crédito proposta, não é necessário um aporte de capital tão vultoso, como o previsto na Medida Provisória nº 560, de 2013. Atualmente, o Banco Central, seguindo o índice mínimo de Basileia, exige que cada banco, em relação aos empréstimos para pessoas físicas, tenha em capital próprio pelo menos 11% do Patrimônio de Referência. Assim, para se garantirem frente aos riscos de perda inerentes à atividade bancária, os bancos podem emprestar até 9,09 vezes o valor do seu capital. Portanto, para viabilizar o programa Minha Casa Melhor, é suficiente que a União conceda crédito de R\$ 2 bilhões à CEF, a qual, a partir de então, poderá oferecer os R\$ 18 bilhões que o governo pretende disponibilizar para atender às demandas do programa. A liferença (R\$ 6 bilhões) poderia ser útilizada para que a Caixa amplie ainda mais suas operações de crédito, sem a devida pradência, fato que ensejaria outras capitalizações no futuro.						
A Medida Provisória nº 620, de 2013, tem como principal medida instituir linha de crédito especial para a compra de móveis e eletrodomésticos para beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida. Chamado de Minha Casa Melhor, o novo programa terá uma linha de até R\$ 18 bilhões. O limite é de R\$ 5 mil por família, com juros de 5% ao ano e prazo de pagamento de 48 meses. Para viabilizar os financiamentos, o governo propõe a ampliação dos limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF, autorizando a União a conceder crédito de R\$ bilhões, em condições contratuais a serem definidas pelo Ministério da Fazenda. Ocorre que, para a linha de crédito proposta, não é necessário um aporte de capital tão vultoso, como o previsto na Medida Provisória nº 560, de 2013. Atualmente, o Banco Central, seguindo o índice mínimo de Basileia, exige que cada banco, em relação aos empréstimos para pessoas físicas, tenha em capital próprio pelo menos 11% do Patrimônio de Referência. Assim, para se garantirem frente aos riscos de perda increntes à atividade bancária, os bancos podem emprestar até 9,09 vezes o valor do seu capital. Portanto, para viabilizar o programa Minha Casa Melhor, é suficiente que a União conceda crédito de R\$ 2 bilhões à CEF, a qual, a partir de então, poderá oferecer os R\$ 18 bilhões que o governo pretende disponibilizar para atender às demandas do programa. A diferença (R\$ 6 bilhões) poderia ser utilizada para que a Caixa amplie ainda mais suas operações de crédito, sem a devida prudência, fato que ensejaria outras capitalizações no futuro.	" (NR)					
crédito especial para a compra de móveis e eletrodomésticos para beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida. Chamado de Minha Casa Melhor, o novo programa terá uma linha de até R\$ 18 bilhões. O limite é de R\$ 5 mil por família, com juros de 5% ao ano e prazo de pagamento de 48 meses. Para viabilizar os financiamentos, o governo propõe a ampliação dos limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF, autorizando a União a conceder crédito de R\$ 8 bilhões, em condições contratuais a serem definidas pelo Ministério da Fazenda. Ocorre que, para a linha de crédito proposta, não é necessário um aporte de capital tão vultoso, como o previsto na Medida Provisória nº 560, de 2013. Atualmente, o Banco Central, seguindo o índice mínimo de Basileia, exige que cada banco, em relação aos empréstimos para pessoas físicas, tenha em capital próprio pelo menos 11% do Patrimônio de Referência. Assim, para se garantirem frente aos riscos de perda inerentes à atividade bancária, os bancos podem emprestar até 9,09 vezes o valor do seu capital. Portanto, para viabilizar o programa Minha Casa Melhor, é suficiente que a União conceda crédito de R\$ 2 bilhões à CEF, a qual, a partir de então, poderá oferecer os R\$ 18 bilhões que o governo pretende disponibilizar para atender às demandas do programa. A liferença (R\$ 6 bilhões) poderia ser utilizada para que a Caixa amplie ainda mais suas operações de crédito, sem a devida prudência, fato que ensejaria outras capitalizações no futuro.	JUSTIFICATIVA					

Subsequent is exclosed at Comissões Mistas

Soldo em 100 120 12 as 14: 48

Seliola Ansiliero, Mar. 257129